



Diário Oficial

do Município de Ananindeua

Sexta-feira, 07 de outubro de 2011

ANO XVIII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 1 323

PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua
SANDRA BATISTA
Vice-Prefeita

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Chefe de Gabinete do Prefeito
PAULA BARREIROS E SILVA
Controlador Geral do Município - Interino
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
Procurador Geral do Município
OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração
DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude
FRANCILDO MAUÉS NOBRE
Secretário Municipal de Desenvolvimento
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
ZINDA LOBATO NUNES
Secretária Municipal de Habitação
RUI BEGOT DA ROCHA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
IVETE GADELHA VAZ
Secretária Municipal de Saúde
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Diretor Geral do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua – DEMUTRAN
GUILHERME JORGE SILVA DOS REIS
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Ananindeua
FLÁVIO BITAR VASCONCELOS
Diretor do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua
LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua

PODER LEGISLATIVO

RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA - PMDB - PRESIDENTE
FRANCISCO DE SOUSA BARROS – PRP - VICE- PRESIDENTE
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO – PDT - 1º SECRETÁRIO
CARLOS CORRÊA LIMA – PMDB – 2º SECRETÁRIO
JOSÉ DUARTE LEITE – PSC – 3º SECRETÁRIO
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA – PSDB – 4º SECRETÁRIO
HELDER SIDNEY DIAS CABRAL JUNIOR - PR
LEILA CARVALHO FREIRE – PMDB
CARLOS BEGOT DA ROCHA – PP
ARLINDO PENHA DA SILVA – PRB
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA – PMDB
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA – PSC
RONALDO PROENÇA SEFER – PR
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO – PT do B
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA – PMDB
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB
JORGE SAINT-CLAIR BRASIL SERIQUE – PRP
PEDRO SOARES LEÃO – PT

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor do Fórum
Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Juiz Titular da 1ª vara Cível
Dr. ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM
Juiz Titular da 2ª Vara Cível
Drª. ANDRÉA CRISTINE CORRÊA RIBEIRO
Juíza Titular da 3ª Vara Penal
Drª. ROBERTA GUTERRES CARACAS
Juíza Respondendo pela 4ª Vara Cível
Drª. ANDRÉA LOPES MIRALHA
Juíza Titular da 5ª vara Penal
Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA
Juíza Titular da 6ª Vara Penal
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS
Juíza Titular da 7ª Vara Cível
Drª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM
Juíza Titular da 8ª Vara da Infância e Juventude
Drª. ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO
Juíza Titular da 9ª Vara Penal
Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA
Juiz Titular da 10ª vara Penal

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR (Altera os artigos 1º, 2º, 3º, 5º, 9º e 10º da Lei Municipal nº 1.391, de 10 de janeiro de 2000).....Pág. 3
LEI COMPLEMENTAR (Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU).....Pág. 3, 4
DECRETOS (Exonerações).....Pág. 4 a 6
DECRETOS/REPÚBLICAÇÃO (Exonerações).....Pág. 6
DECRETOS (Nomeações).....Pág. 6 a 8

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Férias).....Pág. 8 a 10
PORTARIAS (Remoção).....Pág. 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.....Pág. 10
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.Pág. 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIAS (Quadro de detalhamento da despesa).....Pág. 11 a 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 14
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISP. DE LICITAÇÃO.....Pág. 14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA (Designação).....Pág. 14

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIAS (Troca de cargo).....Pág. 15

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Endereço: Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
PAULA BARREIROS E SILVA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO - INTERINO
Rod. Mário Covas nº. 11 – Coqueiro
CEP: 67113-330
Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**
EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515
CEP: 67020-010
Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**
OTAVIO OLIVA NETO – SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 112
CEP: 67035-080
Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544
E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**
DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - **SECEL**
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – SECRETÁRIA
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – **SEDES**
FRANCILDO MAUÉS NOBRE - SECRETÁRIO
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: (091) 3250-1085
E-mail gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA
Rod. Br 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara
CEP: 67010-570
Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**
MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO
Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111
CEP: 67130-310
Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**
ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA
Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226
E-mail: sehab.adm@prontonet.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA.**
RUI BEGOT DA ROCHA – SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100
CEP: 67630-000
Tel.: 3255 1780 / 3255 3266
E-mail: sema@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**
HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, bairro do Coqueiro,
Cep: 67.140-440.
Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN.**
PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES – SECRETÁRIO
Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.
CEP: 67113-330
Tel: 99673452 / 3073-2238
E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU.**
IVETE GADELHA VAZ – SECRETÁRIA
Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto
CEP: 67113-330
Tel: 3073-2224 / 3073-2279
E-mail: gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS.**
LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO
Cidade Nova V WE 31, nº 782 esquina com a SN 19.
Cep: 67133-140

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA – **DEMUTRAN**
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS - DIRETOR
Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.
CEP: 67113-330
Tel: 3245-3600

GUARDA MUNICIPAL DE ANANINDEUA – **GMA**
GUILHERME JORGE SILVA DOS REIS – INSPETOR GERAL DA GUARDA
Cidade Nova V, WE 31, 782 – Coqueiro
Cep: 67133-140

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE ANANINDEUA - **IEGGPA**
FLÁVIO BITAR VASCONCELOS - DIRETOR
Rod. Br 316, Km 07, 590 – 4º andar
Prédio Sede da Faculdade da Amazônia - FAAM
CEP: 67033-000
Tel.: (091)3255-2236 / Ramal 23
e-mail: iega.gab@ananindeua.pa.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**
LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO – PRESIDENTE
Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO
CEP: 67035-080
Tel.: 3255-0107

PLANO DIRETOR DE ANANINDEUA

Coordenador do Plano Diretor de Ananindeua

E-mail:

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADORA: RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM
Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.
CEP: 67030-160
Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS
Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro
CEP: 67133-340
Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: JOÃO CARLOS MARTINS
Rua Júlia Cordeiro nº 67, BR 316, Km 08 Centro, anexo a SEMCAT
Tel.: 3344-1578.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**

LUCIANA TAVARES – PRESIDENTE
Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro
Tel.:

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - **CMDM**

DANIELA LIMA BARBALHO – PRESIDENTE
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro
Tel:

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – **CMDPI**

LUCIANA TAVARES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, WE 20, nº 221 – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA.**

ELAINE CRISTINA SOARES FARIAS – PRESIDENTE
Av. Três corações, em frente a praça da bíblia – Coqueiro
Tel.:
E-mail: comdacanalin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**

RUI BEGOT DA ROCHA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari
Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**

Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**

Profª. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS - PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08, 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

HANA SAMPAIO GHASSAN – PRESIDENTE
Rod. Br 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67
CEP: 67035-080
Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CMS**

IVETE GADELHA VAZ – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3200

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.523, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Altera os artigos 1º, 2º, 3º, 5º, 9º e 10º da Lei Municipal nº 1.391, de 10 de janeiro de 2000, inclui novos dispositivos para adequação e implementação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA estatui, e eu Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Os artigos 1º, 2º, 3º, 5º, 9º e 10º da Lei municipal nº 1.391 de 10 de janeiro de 2000, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Art 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável– CMDRS, em caráter permanente, na condição de órgão consultivo, fiscalizador e deliberativo das políticas públicas na área de desenvolvimento rural.”

“Art. 2º - Compete ao CDMRS:

I – Propor diretrizes, planos, programas e projetos de desenvolvimento rural;

II – Elaborar, avaliar e aprovar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

III – Fiscalizar a participação do plano municipal de desenvolvimento rural, no seu correspondente ao nível nacional e estadual;

IV - Avaliar as ações do Plano de Municipal de Desenvolvimento Rural sustentável;

V - Participar da elaboração da proposta orçamentária de política agrícola;

VI – Acompanhar e avaliar e fiscalizar a execução de programas e projetos voltados para o meio rural;

VII– Participar e decidir quando da contratação e concessão de serviços de assistência aos produtores rurais;

VIII– Elaborar e aprovar o seu regimento interno, que entre outras atribuições disporá sobre o funcionamento, a composição e a periodicidade.”

“Parágrafo único – o Regulamento de que trata o inciso VIII do art. 2º desta Lei, deverá ser elaborado no prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias após sua publicação, para homologação pelo gestor do Executivo.”

“Art. 3º - O CDMRS será constituído por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, de forma paritária, representando os seguintes segmentos:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

01 membro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEDEC

01 membro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA

01 membro da Câmara Municipal de Ananindeua – CMA

01membro da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF

01 membro da Secretaria de Estado de Agricultura – SAGRI

01 membro da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.

II – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE CLASSES SOCIAIS:

01 membro da Associação de Moradores, Produtores Quilombolas de Abacatal Aura.

01 membro da Associação de Produtores e Hortifrutigranjeiros da Gleba Guajará.

01 membro da Colônia de pescadores Z-93 de Ananindeua

01 membro do Sindicato dos trabalhadores rurais de Ananindeua

02 membros das Ilhas de Ananindeua “

“Art. 5º – O CDMRS será presidido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.”

“Parágrafo Único – Na ausência e/ou impedimentos do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico a presidência do conselho deverá ser assumida por um suplente indicado pelo mesmo, sendo também membro da Secretaria.”

“Art. 9º – A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico prestará apoio administrativo necessário ao funcionamento e estruturação do CDMRS, dotando-o de recursos para a sua manutenção.”

“Art. 10 - Para melhor desempenho de suas funções, o CDMRS poderá recorrer a pessoas e entidades parceiras para fins de consulta, pesquisa, estudos e financiamentos ligados a sua área de abrangência.”

“Parágrafo único – Ficam entendidas como entidades parceiras as entidades financeiras, universidades e instituições de pesquisas que vierem a contribuir a qualquer título com as ações objeto do CDMRS e ligadas a suas atividades fins.”

Art. 2º – Permanecem inalterados e em vigor os demais artigos do texto legal revisto por este ordenamento, que não venham conflitar com os dispositivos alterados.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário e especificamente às dispostas na redação anterior dos artigos 1º, 2º, 3º, 5º, 9º e 10º da Lei nº 1.391 de 10 de janeiro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA - 30 DE SETEMBRO DE 2011.

HELDER BARBALHO

Prefeito Municipal de Ananindeua

LEI COMPLEMENTAR Nº 2.525, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre os imóveis situados nas fronteiras dos municípios de Ananindeua/Belém e Ananindeua/Marituba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona a presente Lei Complementar aprovada pela Câmara Municipal de Ananindeua:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU os imóveis localizados nas fronteiras de Ananindeua/Belém e Ananindeua/Marituba, que se constituem residência habitual dos seus moradores.

Art. 2º - Somente serão beneficiados com a isenção de que trata o artigo anterior os imóveis residenciais cujo valor venal seja de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), que deverá ser atualizado anualmente de acordo com a UPF-PA – Unidade Padrão Fiscal do

Estado do Pará, instituída pela Lei Estadual nº 6.340 de 28 de dezembro de 2000, ou outro que venha a substituí-la.

Art. 3º - É vedada a concessão da isenção de que trata esta Lei ao contribuinte que seja proprietário de mais de um imóvel situado nas fronteiras mencionadas, ou que já possua imóvel neste município isento de IPTU nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 2.181, de 05 de dezembro de 2005 - Código Tributário de Ananindeua.

Art. 4º - A concessão da isenção está condicionada a requerimento escrito formulado pelo interessado junto à Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGEF, em que o requerente, deverá comprovar a propriedade do imóvel.

Art. 5º - A isenção de que trata esta Lei não desobriga o sujeito passivo do cumprimento das obrigações acessórias.

Art. 6º - As normas complementares necessárias a execução desta Lei deverão ser objeto de regulamentação por ato do Poder Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA, 30 DE SETEMBRO DE 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

EXONERAR

EDIMAR DE FÁTIMA SÁ CARDOSO, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de outubro de 2011.

Ananindeua (PA), 3 de outubro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

EXONERAR

ESTER AMORIM DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de setembro de 2011.

Ananindeua (PA), 3 de outubro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

EXONERAR

RAFAEL BRITO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13 de setembro de 2011.

Ananindeua (PA), 3 de outubro de 2011.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

EXONERAR

THIAGO SANTOS COSTA, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de setembro de 2011.

Ananindeua (PA), 3 de outubro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

EXONERAR

ALCINDO ALVES CAVALCANTE JÚNIOR, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de setembro de 2011.

Ananindeua (PA), 5 de outubro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

EXONERAR

CARLA RUTHRENE CORINGA NEVES, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-3, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, a contar de 22 de setembro de 2011.

Ananindeua (PA), 5 de outubro de 2011.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

EXONERAR

CLÓVIS MANOEL DE MELO BEGOT, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-6, lotado no Gabinete do Prefeito, a contar de 1º de outubro de 2011.

Ananindeua (PA), 5 de outubro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

EXONERAR

ELANNY SOUSA LIMA, ocupante do cargo de Assessor, código DAS-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de setembro de 2011.

Ananindeua (PA), 5 de outubro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

EXONERAR

ELOÍZA MOTA PIMENTEL CARVALHO, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-5, lotada no Gabinete do Prefeito, a contar de 1º de outubro de 2011.

Ananindeua (PA), 5 de outubro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

EXONERAR

IÊDA MARIA REIS LIRA, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º de outubro de 2011.

Ananindeua (PA), 5 de outubro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

EXONERAR

PRISCILLA MENDES DE MENDES, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-7, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º de outubro de 2011.

Ananindeua (PA), 5 de outubro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

EXONERAR

RAIMUNDO MONTEIRO POLL, da função de confiança de Assessor Especial, código DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º de outubro de 2011.

Ananindeua (PA), 5 de outubro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

EXONERAR

RITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SERRA, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, a contar de 1º de outubro de 2011.

Ananindeua (PA), 5 de outubro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

EXONERAR

MARIA HELENA FERREIRA COSTA, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-2, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, a contar de 1º de outubro de 2011.

Ananindeua (PA), 14 de setembro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

***Republicado por ter saído com incorreção**

DECRETO DE 14 DE SETEMBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 46, §2º, item I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

EXONERAR

RITA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SERRA, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, a contar de 1º de outubro de 2011.

Ananindeua (PA), 14 de setembro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

***Republicado por ter saído com incorreção**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

NOMEAR

GLAUCY LUANA PINTO FREITAS e KEILA DA FONSÊCA MOREIRA, para exercerem os cargos de Assessor Especial, código DAS-6, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de outubro de 2011.

Ananindeua (PA), 3 de outubro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 3 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

NOMEAR

EDIMAR DE FÁTIMA SÁ CARDOSO, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de outubro de 2011.

Ananindeua (PA), 3 de outubro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

NOMEAR

BIANCA EMANUELLI SILVA DISCACCIATI, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-2, lotada no Gabinete do Prefeito, a contar de 1º de outubro de 2011.

Ananindeua (PA), 5 de outubro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

NOMEAR

CLÉBER ARAÚJO DA FONSÊCA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-4, lotado no Gabinete do Prefeito, a contar de 1º de setembro de 2011.

Ananindeua (PA), 5 de outubro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

NOMEAR

ELANNY SOUSA LIMA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de setembro de 2011.

Ananindeua (PA), 5 de outubro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

NOMEAR

ELOÍZA MOTA PIMENTEL CARVALHO, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-6, lotada no Gabinete do Prefeito, a contar de 1º de outubro de 2011.

Ananindeua (PA), 5 de outubro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

NOMEAR

IÊDA MARIA REIS LIRA, para exercer o cargo de Assessor Estratégico, código DAS-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de outubro de 2011.

Ananindeua (PA), 5 de outubro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

NOMEAR

PRISCILLA MENDES DE MENDES, para exercer o cargo de Assessor Estratégico, código DAS-9, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º de outubro de 2011.

Ananindeua (PA), 5 de outubro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

NOMEAR

RAIMUNDO MONTEIRO POLL, para exercer a função de confiança de Assessor Especial, código DAS-8, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º de outubro de 2011.

Ananindeua (PA), 5 de outubro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

NOMEAR

JOÃO GONÇALVES MIRANDA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-4, lotado no Gabinete do Prefeito, a contar de 1º de outubro de 2011.

Ananindeua (PA), 5 de outubro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

NOMEAR

RODRIGO MONTEIRO LEITE DE SOUSA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, a contar de 1º de setembro de 2011.

Ananindeua (PA), 5 de outubro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

NOMEAR

RUTH DO VALE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-8, lotada no Gabinete do Prefeito, a contar de 1º de setembro de 2011.

Ananindeua (PA), 5 de outubro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

NOMEAR

SANDRA IVAINA PICANÇO PACHECO, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de setembro de 2011.

Ananindeua (PA), 5 de outubro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

NOMEAR

THAÍS GUIMARÃES CAVALEIRO DE MACÊDO, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de setembro de 2011.

Ananindeua (PA), 5 de outubro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

DECRETO DE 5 DE OUTUBRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de sua atribuição constante do artigo 70, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, e ainda, considerando o disposto no artigo 18, inciso II, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

NOMEAR

VILMA CORRÊA DE OLIVEIRA ARAÚJO, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-4, lotada no Gabinete do Prefeito, a contar de 1º de setembro de 2011.

Ananindeua (PA), 5 de outubro de 2011

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2928 DE 28 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, e o § 1º. do artigo 40, da Lei nº. 2.355, de 16 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Kátia Regina Spessirits, mat. T- 22341, lotada na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/09/2010 a 31/08/2011, de 01/07/2011 a 30/07/2011.

Art. 2º. Em razão do cumprimento do Calendário Escolar, fica antecipado o gozo de férias dos servidores que ainda não tenham completado o período aquisitivo de férias até o dia 01 de julho de 2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 28 de julho de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2929 DE 28 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº.2.177, de 7 de dezembro de 2005, e o § 1º. do artigo 40, da Lei nº. 2.355, de 16 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a Márcia Michelle da Silva Oliveira, mat. T- 20671, lotada na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 03/08/2010 a 02/08/2011, de 01/07/2011 a 30/07/2011.

Art. 2º. Em razão do cumprimento do Calendário Escolar, fica antecipado o gozo de férias dos servidores que ainda não tenham completado o período aquisitivo de férias até o dia 01 de julho de 2011.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 28 de julho de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2930 DE 28 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

CONCEDER,

a Cibele Gomes Soares, mat. T-11879, lotada na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/01/2010 a 31/12/2010, de 01/07/2011 a 30/07/2011.

Ananindeua (PA), 28 de julho de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2932 DE 28 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e considerando o disposto no artigo 150-A, da Lei nº.2.177, de 7 de dezembro de 2005, e o § 1º. do artigo 40, da Lei nº. 2.355, de 16 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, férias de trinta dias aos servidores relacionados no anexo desta portaria, a ser gozada no período de 01/07/2011 a 30/07/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 28 de julho de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

Anexo referente à Portaria Nº. 2932 de 28 de julho de 2011

MAT. Nº.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
11880	DEUS DEDITA MACIEL TAVARES	PROFESSOR	01/01/2010 A 31/12/2010
11881	IEDA SIMONE RIBEIRO RODRIGUES	PROFESSOR	01/01/2010 A 31/12/2010
11886	LILIANE REBOUCAS DOS SANTOS	PROFESSOR	01/01/2010 A 31/12/2010
11893	RAIMUNDA LOPES BRITO	PROFESSOR	01/01/2010 A 31/12/2010

PORTARIA Nº. 2933 DE 28 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

CONCEDER,

a Sílvia Maria Palheta de Sousa, mat. T-11896, lotada na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/01/2010 a 31/12/2010, de 01/07/2011 a 30/07/2011.

Ananindeua (PA), 28 de julho de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2934 DE 28 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

CONCEDER,

a Maria Luciana Silva da Silva, mat. T-11888, lotada na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/01/2010 a 31/12/2010, de 01/07/2011 a 30/07/2011.

Ananindeua (PA), 28 de julho de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2935 DE 28 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,
CONCEDER,

a Maria de Fátima da Silva Passos, mat. T-11887, lotada na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/01/2010 a 31/12/2010, de 01/07/2011 a 30/07/2011.

Ananindeua (PA), 28 de julho de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2943 DE 28 DE JULHO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 150 - A, da Lei nº 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

CONCEDER,

a Roseane Monteiro Serra, mat. T-11895, lotada na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS, de 30 (trinta) dias referentes ao período de 01/01/2010 a 31/12/2010, de 01/07/2011 a 30/07/2011.

Ananindeua (PA), 28 de julho de 2011.

OTAVIO OLIVA NETO
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA nº. 4.502, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5.671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 41, §1º, inciso I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

REMOVER

FERNANDA NERY RIBEIRO, lotada na Controladoria Geral do Município para a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de outubro de 2011.

Ananindeua (PA), em 3 de outubro de 2011

OTAVIO OLIVA NETO

PORTARIA nº. 4.503, DE 3 DE OUTUBRO DE 2011

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições contidas no artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no Decreto nº. 5.671-B, de 17 de maio de 2006, e ainda, com fundamento no artigo 41, §1º, inciso I, da Lei nº. 2.177, de 7 de dezembro de 2005, resolve,

REMOVER

MICHELLE CRISTINA DOS SANTOS AZEVEDO, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho para a Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1º de outubro de 2011.

Ananindeua (PA), em 3 de outubro de 2011

OTAVIO OLIVA NETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PROCESSO 188/2011
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 027/2011-SECEL/PMA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no "caput", Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e parecer jurídico nº 188/2011, a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Controladoria Geral do Município, CNPJ: 05.058.441/0001-68.

CONTRATADO: ALVARO JORGE BARBOSA GONÇALVES (BANDA ESTRELA DO MELODY)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.200,00 (Hum mil duzentos reais)

DATA DO EMPENHO: 30 de setembro de 2011.

RAZÃO DA ESCOLHA – Especialização dos serviços, art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Ananindeua-Pa, 16 de setembro de 2011.

Maria Iranilse Brasil Dias Pinheiro
 Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL
 Prefeitura de Ananindeua

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de minha autoria, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Ananindeua-Pa, 16 de junho de 2011.

Maria Iranilse Brasil Dias Pinheiro
 Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL
 Prefeitura de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 027 de 04 de julho de 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o art. 11, da Lei nº 2.468/10 - Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 450.878,60 (quatrocentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.122.0021.2020	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	33.90.92	20.000,00
10.04.001.04.122.0021.2027	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	0.1.01	33.90.47	200.000,00
10.05.001.04.123.0024.2030	Modernização e Manutenção da Administração Tributária	0.1.01	44.90.52	450,00
10.16.001.16.122.0021.2034	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.01	33.90.39	1.000,00
		0.1.01	33.90.47	426,60
10.12.001.04.122.0021.2062	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice Prefeita	0.1.19	33.90.14	592,00
10.06.001.12.361.0019.2080	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - QSE	0.2.31	33.90.30	226.250,00
10.11.001.18.541.0009.2128	Manutenção do Programa de Recolhimento e Processamento de Resíduos Sólidos	0.2.24	33.90.36	1.800,00
		0.2.24	33.90.47	360,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				450.878,60

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.122.0021.2020	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	0.1.19	33.90.47	20.000,00
10.04.001.04.122.0021.2027	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	0.1.01	33.90.39	200.000,00

10.05.001.04.123.0024.2030	Modernização e Manutenção da Administração Tributária	0.1.01	44.90.51	450,00
10.16.001.16.122.0021.2034	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Habitação	0.1.01	33.90.36	1.426,60
10.12.001.04.122.0021.2062	Manutenção das Atividades do Gabinete da Vice Prefeita	0.1.19	33.90.36	592,00
10.06.001.12.361.0019.2080	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - QSE	0.2.31	33.90.36	66.250,00
		0.2.31	33.90.39	160.000,00
10.11.001.18.541.0009.2128	Manutenção do Programa de Recolhimento e Processamento de Resíduos Sólidos	0.2.24	33.90.39	2.160,00
TOTAL REDUÇÃO				450.878,60

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 04 de julho de 2011.

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 029 de 14 de julho de 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o art. 11, da Lei nº 2.468/10 - Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 398.285,64 (trezentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza Da Despesa	Valor
10.16.001.16.125.0011.1007	Manutenção de Atividades para Regularização Fundiárias	0.1.01	33.90.39	180,60
10.09.001.15.451.0002.2058	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.2.40	44.90.92	385.806,30
10.06.001.12.363.0019.2136	Realização de Políticas Públicas Voltadas para a Juventude	0.1.01	33.90.36	12.298,74
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				398.285,64

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.16.001.16.125.0011.1007	Manutenção de Atividades para Regularização Fundiárias	0.1.01	33.90.35	180,60
10.09.001.15.451.0002.2058	Expansão, Recuperação e Conservação da Malha Viária	0.2.40	44.90.51	385.806,30
10.06.001.12.363.0019.2136	Realização de Políticas Públicas Voltadas para a Juventude	0.1.01	33.90.39	12.298,74
TOTAL REDUÇÃO				398.285,64

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 14 de julho de 2011.

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 032 de 22 de julho de 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o art. 11, da Lei nº 2.468/10 - Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I - Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.305.0020.2013	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	33.90.95	6.000,00
20.07.001.10.302.0008.2121	Implantação e Manutenção de Ouvidoria e Auditoria de Saúde	0.2.29	33.90.36	3.000,00
10.06.001.12.363.0019.2136	Realização de Políticas Públicas Voltadas para a Juventude	0.1.33	33.90.47	1.200,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				10.200,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.305.0020.2013	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	0.2.29	33.90.31	6.000,00
20.07.001.10.302.0008.2121	Implantação e Manutenção de Ouvidoria e Auditoria de Saúde	0.2.29	33.90.30	3.000,00

10.06.001.12.363.0019.2136	Realização de Políticas Públicas Voltadas para a Juventude	0.1.33	33.90.36	1.200,00
TOTAL REDUÇÃO				10.200,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 22 de julho de 2011.

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 033 de 25 de julho de 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o art. 11, da Lei nº 2.468/10 - Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I - Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 651.282,98 (seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0017.1011	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.1.33	44.90.92	558.682,98
		0.1.33	44.90.93	87.600,00
10.20.001.06.181.0013.2036	Manutenção da Guarda Municipal	0.1.01	31.90.13	5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				651.282,98

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
10.09.001.15.451.0017.1011	Urbanização de Assentamentos Precários - PAC	0.1.33	44.90.51	646.282,98
		0.1.01	31.90.09	1.000,00
10.20.001.06.181.0013.2036	Manutenção da Guarda Municipal	0.1.01	31.90.11	3.000,00
		0.1.01	31.90.92	1.000,00
TOTAL REDUÇÃO				651.282,98

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 25 de julho de 2011.

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 034 de 1º de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o art. 11, da Lei nº 2.468/10 - Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 398.676,90 (trezentos e noventa e oito mil, siscentos e setenta e seis reais e noventa centavos), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.301.0010.2018	Serviço Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	0.2.29	31.90.11	2.000,00
10.05.001.04.122.0021.2031	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.33	31.90.96	192.924,70
10.02.002.03.092.0021.2064	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	0.1.19	33.90.39	3.000,00
20.10.001.08.244.0016.2091	Atendimento à Pessoas Vítimas de Violência, Exploração e Abuso Sexual Novo Horizonte	0.2.30	33.90.30	35.000,00
20.10.001.08.244.0015.2102	Atenção Integral à Família - PAIF	0.2.30	33.90.36	60.000,00
		0.2.30	33.90.39	21.000,00
20.10.001.08.244.0015.2105	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	0.2.30	33.90.30	24.933,00
20.07.001.10.302.0008.2121	Implantação e Manutenção de Ouvidoria e Auditoria de Saúde	0.2.29	33.90.33	2.000,00
20.10.001.08.244.0020.2125	Serviços de Prot. Básica para Idosos e ou Crianças de até 06 anos e suas famílias	0.2.30	33.90.30	43.000,00
		0.2.30	33.90.39	7.000,00
10.11.001.18.541.0009.2131	Manutenção e Funcionamento do Parque Ambiental	0.2.24	33.90.36	6.516,00
		0.2.24	33.90.47	1.303,20
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				398.676,90

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.301.0010.2018	Serviço Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	0.2.29	31.90.92	2.000,00
10.05.001.04.122.0021.2031	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	0.1.19	31.90.11	142.924,70
		0.1.33	31.90.13	50.000,00
10.02.002.03.092.0021.2064	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral do Município	0.1.19	33.90.36	2.000,00
		0.1.19	33.90.92	1.000,00
20.10.001.08.244.0016.2091	Atendimento à Pessoas Vítimas de Violência, Exploração	0.2.30	33.90.33	5.000,00
		0.2.30	33.90.36	10.000,00
		0.2.30	33.90.39	10.000,00

	e Abuso Sexual Novo Horizonte	0.2.30	33.90.47	5.000,00
		0.2.30	33.90.92	5.000,00
20.10.001.08.244.0015.2102	Atenção Integral à Família - PAIF	0.2.30	33.90.30	73.000,00
		0.2.30	33.90.33	8.000,00
20.10.001.08.244.0015.2105	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	0.2.30	33.90.36	24.933,00
20.07.001.10.302.0008.2121	Implantação e Manutenção de Ouvidoria e Auditoria de Saúde	0.2.29	33.90.14	2.000,00
20.10.001.08.244.0020.2125	Serviços de Prot. Básica para Idosos e ou Crianças de até 06 anos e suas famílias	0.2.30	33.90.36	50.000,00
10.11.001.18.541.0009.2131	Manutenção e Funcionamento do Parque Ambiental	0.2.24	33.90.39	7.819,20
TOTAL REDUÇÃO				398.676,90

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 1º de agosto de 2011.

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

PORTARIA Nº 035, de 05 de agosto de 2011.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA usando das atribuições que lhe confere o art. 11, da Lei nº 2.468/10 - Lei Orçamentária Anual.

Resolve:

I – Aumentar o quadro de detalhamento da despesa em R\$ 118.552,00 (cento e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), nas dotações dos elementos de despesa das unidades orçamentárias, conforme quadro abaixo:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.302.0020.2012	Controle e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.29	33.90.30	12.000,00
		0.2.29	33.90.36	10.000,00
		0.2.29	33.90.39	6.750,00
10.03.001.04.122.0021.2029	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	33.90.14	858,00
10.06.001.12.244.0006.2069	Implementação e Manutenção de Ações para Integração Escola Comunidade	0.1.01	33.90.36	1.620,00
		0.1.01	33.90.47	324,00
20.10.001.08.243.0016.2100	Serviço de Proteção à Adolescente em Cumprimento de Med.Sócio Educ. em Meio Aberto PFMCI	0.2.30	33.90.30	45.000,00

20.10.001.08.243.0015.2107	Projovem Adolescente - Serviço Sócio Educativo	0.2.30	33.90.30	42.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				118.552,00

II – Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesas das mesmas atividades e projetos, da forma abaixo discriminado:

Código	Especificação	Fonte	Natureza da Despesa	Valor
20.07.001.10.302.0020.2012	Controle e Prevenção das Doenças Sexualmente Transmissíveis	0.2.29	33.90.33	23.750,00
		0.2.29	33.90.92	5.000,00
10.03.001.04.122.0021.2029	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças	0.1.01	33.90.30	858,00
10.06.001.12.244.0006.2069	Implementação e Manutenção de Ações para Integração Escola Comunidade	0.1.01	33.90.39	1.944,00
20.10.001.08.243.0016.2100	Serviço de Proteção à Adolescente em Cumprimento de Med.Sócio Educ. em Meio Aberto PFMCI	0.2.30	33.90.14	5.000,00
		0.2.30	33.90.33	10.000,00
		0.2.30	33.90.39	25.000,00
		0.2.30	33.90.92	5.000,00
20.10.001.08.243.0015.2107	Projovem Adolescente - Serviço Sócio Educativo	0.2.30	33.90.36	37.797,36
		0.2.30	33.90.39	4.202,64
TOTAL REDUÇÃO				118.552,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se e cumpra-se.

Ananindeua, 05 de agosto de 2011.

Hana Sampaio Ghassan

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. DA DISPENSA N. 032/2011 – ASJUR/SESAUPARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua e ORTOMED LTDA., CNPJ sob o nº 03335907/0001-08.

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) vidros do medicamento Spiriva Respimat (Brometo de Tiotrópio), para atender à paciente Maria Martins Mafra por 06 (seis) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.738,00 (hum mil, setecentos e trinta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 10.302.0010.20.17

Elemento de Despesa: 33.90.30.09

Fonte de Recurso: 02.29

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, IV, c/c art. 26, da Lei nº 8.666/93.

DISPENSADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL – Art. 62 caput e §4º, da Lei 8.666/93.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: IVETE GADELHA VAZ.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2011-ASJUR/SESAU
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender à paciente Maria Martins Mafra, em razão de demanda judicial.

PROCESSO N. 11037/2011 – SESAU

O Secretário Municipal de Saúde de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, RATIFICAR a Dispensa de Licitação do Processo nº 11037/2011-ASJUR/SESAU, visando à contratação da empresa ORTOMED LTDA., CNPJ sob o nº 03335907/0001-08, para aquisição de 06 (seis) vidros do medicamento Spiriva Respimat (Brometo de Tiotrópio), para atender à paciente Maria Martins Mafra por 06 (seis) meses, perfazendo um total de R\$ 1.738,00 (hum mil, setecentos e trinta e oito reais), com fundamento no disposto no art. 24, inciso IV c/c art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nos termos do Parecer nº 163/2011 - ASJUR/SESAU, o qual adoto integralmente como fundamento. Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Ananindeua-Pará, 04 de Outubro de 2011.

IVETE GADELHA VAZ

Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 065, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de nº 7.225, de 29 de Julho de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora municipal ANA NÉLIA MOTA VINHOTE, ocupante do cargo de Diretora Administrativo-Financeira, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social – SESDS, para responder em substituição e sem ônus para o Município de Ananindeua, o Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, nos dias 06 e 07 de outubro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Ananindeua (PA), 05 de outubro de 2011.

LUÍS CLÁUDIO O. DE FREITAS

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA GP Nº 0121 de 06 de Outubro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PREVISTO NO ART. 46, § 2º, INCISO I E ART. 18, INCISO II DA LEI 2.177 DE 07/12/2005, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, COMBINADO COM O ART. 93, DA LEI 1.952/2002, QUE REGULA AS ATIVIDADES DO IPMA, E O ART. 11º, ITEM VI, DO REGIMENTO INTERNO DO IPMA.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR DAVI SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 00047, ocupante do cargo em Comissão ATE 01, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 2º. NOMEAR DAVI SANTOS PINHEIRO, matrícula nº 00047, no cargo em Comissão DAS-01, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/10/2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, 06 DE OUTUBRO DE 2011.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0122 de 06 de Outubro de 2011.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFORME PREVISTO NO ART. 46, § 2º, INCISO I E ART. 18, INCISO II DA LEI 2.177 DE 07/12/2005, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, COMBINADO COM O ART. 93, DA LEI 1.952/2002, QUE REGULA AS ATIVIDADES DO IPMA, E O ART. 11º, ITEM VI, DO REGIMENTO INTERNO DO IPMA.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR CLEIA DE LIMA SILVA ZEFERINO, matrícula nº 00076, ocupante do cargo em Comissão DAS 01, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 2º. NOMEAR CLEIA DE LIMA SILVA ZEFERINO, matrícula nº 00076, no cargo em Comissão DAS-03, lotada na Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 3º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/10/2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, 06 DE OUTUBRO DE 2011.

LUIZ GUILHERME MACHADO DE CARVALHO
Presidente do IPMA



